



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas


PROTOCOLO GERAL 3014/2024
Data: 02/12/2024 - Horário: 16:15
Legislativo

INDICAÇÃO N° ____/2024

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação para que promovam esforços no sentido de ampliarem o Programa Professor Mentor/Meu Projeto de Vida, na comunidade escolar das instituições da 3ª Gerência Regional de Alagoas, na forma que menciona.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação para que promovam esforços no sentido de ampliarem o Programa Professor Mentor/Meu Projeto de Vida, na comunidade escolar das instituições da 3ª Gerência Regional de Alagoas, na forma que menciona.

JUSTIFICATIVA

A educação inclusiva é um direito fundamental e um compromisso estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que asseguram o acesso à educação de qualidade para todos os cidadãos. Nesse contexto, programas como o Programa Professor Mentor/Meu Projeto de Vida, desenvolvido pelo Governo do Estado de Alagoas, têm se mostrado ferramentas indispensáveis para fortalecer a acessibilidade e a inclusão no ambiente escolar.

Contudo, é imperativo que iniciativas como essa sejam ampliadas e adaptadas às necessidades regionais, alcançando todas as gerências de ensino do estado, especialmente a 3ª Gerência Regional de Educação (GERE), onde há grande demanda por ações efetivas de inclusão educacional.

O Programa atua como um catalisador para a promoção da inclusão, oferecendo suporte aos educadores na implementação de práticas pedagógicas adaptadas às necessidades dos alunos com deficiência. Entre seus objetivos,





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

destacam-se a capacitação de professores, o fortalecimento das metodologias inclusivas e a melhoria da infraestrutura escolar para garantir a acessibilidade universal.

Além disso, a inclusão nas escolas não se restringe à adaptação física. É preciso promover uma mudança cultural, envolvendo toda a comunidade escolar, desde gestores e professores até alunos e familiares, no entendimento e na prática da inclusão. Programas como o Programa Professor Mentor/Meu Projeto de Vida, têm o potencial de impulsionar essa transformação, tornando as escolas espaços acolhedores e equitativos.

Desse modo, ampliar o Programa Professor Mentor para as instituições escolares da 3ª GERE representa não apenas um investimento na educação, mas também um passo decisivo na garantia de direitos fundamentais. A inclusão educacional é um pilar essencial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, e essa ampliação consolidará Alagoas como referência em práticas educacionais inclusivas.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação para que promovam esforços no sentido de ampliarem o Programa Professor Mentor/Meu Projeto de Vida, na comunidade escolar das instituições da 3ª Gerência Regional de Alagoas, na forma que menciona. ”*

Cibele Moura
Deputada Estadual